



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/03
- Atos da Administração Pg 04/04
- Atos da Saúde Pg 05/06

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2792 Quinta - Feira, 04 de Maio de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.414 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 560.551,00 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes das Propostas recebidas pelo Ministério da Saúde n.ºs: 12440.744000/1210-13 e 12440.744000/1210-14 para Estruturação e Aquisição de Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km), para equipar as Unidades de Saúde, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.414 DE 03 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Estruturação e Aquisição de veículo para as UBS</i>		
3004.10.122.0020.1.169	4.4.90.52-1601	560.551,00
TOTAL		560.551,00

DECRETO Nº 3.675 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.551,00(quinientos e sessenta mil, quinientos e cinquenta e um reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2414 de 03 de maio de 2023, através do processo eletrônico nº 05718/23.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$560.551,00(quinientos e sessenta mil, quinientos e cinquenta e um reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes das Propostas recebidas pelo Ministério da Saúde n.ºs: 12440.744000/1210-13 e 12440.744000/1210-14 para Estruturação e Aquisição de Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km), para equipar as Unidades de Saúde, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.675 DE 03 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Estruturação e Aquisição de veículo para as UBS</i>		
3004.10.122.0020.1.169	4.4.90.52-1601	560.551,00
TOTAL		560.551,00

DECRETO Nº 3.676 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 3.615, de 04 de janeiro de 2023, que determina, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de São José do Vale do Rio Preto, a observância, obrigatória e exclusiva, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em todos os procedimentos que envolvam contratação direta e aquisição direta, bem como os referentes a certames licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até a data de 30 de dezembro de 2023;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 6177/2023;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.615, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 159 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 05762/2023,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **ITATIARA MACHADO ATALINO**, matrícula 2.642, do Cargo Efetivo de Merendeira, com validade a contar de 02/05/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de maio de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO dos itens 01 e 02 da dispensa licitatória realizada em 03/03/2023 para Empresa **PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 09745/2022.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 03 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, instituída pela Portaria nº 05 de 05 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, vinculado ao Processo Administrativo nº 02805/2022, em virtude da solicitação da Secretária, titular da pasta, informando que a cotação não contém todas as modalidades e a necessidade de alteração no Termo de Referência e do referido edital de pregão. Esta Agente de Contratação informa que o procedimento licitatório supracitado será remarcado em breve, assim que o setor solicitante faça as alterações necessárias no Termo de Referência, sendo a data publicada respeitando a lei pertinente

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 04 de maio de 2023.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:006059797
66

Assinado de forma digital
por FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2023.05.04 11:01:31
-03'00'

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Agente de Contratação / Pregoeira

ATOS DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto Secretaria Municipal de Saúde

Às 11:25h do dia 28 de abril de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, Rua Professora Maria Emília Esteves nº 617 - Centro, estiveram reunidos os integrantes da comissão organizadora e julgadora do processo seletivo da DANT, os servidores: Cristiano Henrique Teixeira da Silva Júnior, Eleidiane Garcia Esteves, Kássia de Souza Amorim, Rosana de Jesus Vieira Carvalho, com participação remota da servidora que também atua na comissão, Natalia Pereira Carvalho. Com a presença dos assessores jurídicos: Laira Rezende Furtado e Sandro Machado Pacheco, a Diretora de Saúde, Débora Jucá Raposo Vasti e a Chefe da Divisão de Programas de Saúde, Luciana Ferreira Martins. A Diretora de Saúde Débora inicia a reunião informando que por solicitação da Secretária de Saúde e devido a divergência de entendimento, gerada na reunião anterior, pela questão do item 4.1 em experiência profissional para o cargo de nível médio, auxiliar administrativo de saúde, do edital do processo seletivo, fez-se necessário a análise e votação do posicionamento de cada integrante da comissão para dar continuidade na análise e pontuação dos currículos apresentados. Foi feita a leitura, por parte da diretora, do que está descrito no item 4.1 do edital e após foi aberta uma discussão entre todos os presentes sobre o termo “e/ou” empregado na frase. Em seguida foi aberta a votação com os membros da comissão. Os servidores Eleidiane, Kássia, Natalia e Rosana votaram a favor de considerar os currículos que apresentarem tempo de serviço em atendimento ao público de forma generalizada, já o servidor Cristiano votou contra, relatando que não interpretou desta forma o que está escrito no edital, achando válido ser considerado tempo de serviço em atendimento ao público voltados à saúde. Nada mais a declarar, foi encerrada a reunião.

Cristiano Henrique Teixeira da Silva Júnior

Débora Jucá Raposo Vasti

Eleidiane Garcia Esteves

Kássia de Souza Amorim

Laira Rezende Furtado

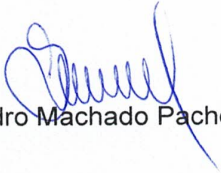
Luciana Ferreira Martins



Natalia Pereira Carvalho



Rosana de Jesus Vieira Carvalho



Sandro Machado Pacheco